



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do

Camara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 3936/2018
Data: 23/11/2018 Horário: 17:56
Legislativo - PAR 328/2018

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 195/2018

Altera a Lei nº 4.564, de 20 de dezembro de 2017 que autoriza o Executivo a doar área em Cambaratiba, com a finalidade de ser implantada indústria naquele Distrito.

Autoria: Vereador Antônio Esmael Alves de Mira.

Relator: Vereador Marlos Ribas Mancini.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende alterar a Lei nº 4.564, de 20 de dezembro de 2017 que *“autoriza o Executivo a doar área em Cambaratiba, com a finalidade de ser implantada indústria naquele Distrito”*, para que .

O artigo 1º altera a redação do inciso VIII do artigo 3º da Lei nº 4.564, de 20 de dezembro de 2017 para destinar, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da avaliação do imóvel doado, atualizado monetariamente pelo INPC-A (índice Nacional de Preços ao Consumidor — Amplo), até a data de efetivo desembolso, para a reforma/construção de salão comunitário localizado na Praça Antonio Sérgio Pizarro, com anuência da Mitra Diocesana de São Carlos, proprietária do terreno, a ser desembolsado durante o período de realização da obra, no prazo máximo de dois (02) anos, contados da outorga da escritura de doação, com prestações de contas ao Poder Público, através da apresentação de notas fiscais.

Na justificativa, o proponente informa que o salão existente na Praça Antonio Sérgio Pizarro está em péssimo estado de conservação, sem condições de uso e com risco de desabamento, sendo urgente fazer





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

investimentos naquele Centro Comunitário, localizado ao lado da igreja católica e no centro da praça, proporcionando um local próprio para eventos da Comunidade do Distrito.

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação apresentou parecer contrário ao projeto, o qual foi derrubado pelo Plenário da Câmara Municipal.

O projeto foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e artigos 4º, inciso I, e 24, §3º, alínea "e", 93, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal.

A redação atual do inciso VIII do artigo 3º da Lei nº 4.564, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei nº 4.647, de 16 de maio de 2018, dispõe que o valor de 10%, no mínimo, será destinado *"para aquisição de equipamento e material permanente, que será destinado para uso da Secretaria de Esportes do Município de Ibitinga, mediante depósito em conta bancária da Prefeitura, a ser indicada pela Secretaria de Finanças do Município, optando o Município pelo que lhe for mais conveniente"*.

Visa o projeto destinar, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da avaliação do imóvel doado, atualizado monetariamente pelo INPC-A (índice Nacional de Preços ao Consumidor — Amplo), até a data de efetivo desembolso, para a reforma/construção de salão comunitário localizado na Praça Antonio Sérgio Pizarro

Trata-se de importante projeto, pois destina o valor obtido com o compromisso de responsabilidade social da empresa para a comunidade do Distrito de Cambaratiba, ao invés de designar para aquisição de materiais permanentes da Secretaria de Esportes, revertendo os benefícios para os próprios moradores daquela comunidade, já que o terreno doado lá está





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

situado.

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, inteiramente meritório e oportuno.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 195/2018.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária n.º 195/2018.

Ibitinga, 22 de novembro de 2018.

Relator – Marlos Ribas Mancini
Secretário da Comissão

Demais membros de acordo:

Richard Porto de Rosa
Presidente da Comissão

José Aparecido da Rocha
Vice-Presidente da Comissão

